



LEI Nº 154/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para pagamento de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), como segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0006-1.006.000 - Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscal.Eletrônica

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P-Jurídica Fonte:- 31750 – Conv.Sinalização Turística	1.000,00
------------------	--	----------

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0006-1.006.000 - Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscal.Eletrônica

(00410 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- 31750 – Conv.Sinalização Turística	1.000,00
-------------------------	---	----------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL